

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria nº 023/04 da Câmara Municipal de Januária que fixou o horário de expediente das 12:00 às 18:00 horas;

CONSIDERANDO que no período da manhã não há atendimento externo;

CONSIDERANDO que não havendo atendimento externo fora do horário de expediente, conseqüentemente não há contingente de funcionários para atendimento ao público;

CONSIDERANDO que o trânsito de pessoas não ligadas ao serviço administrativo da Câmara tem causado tumulto, resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a entrada de pessoas estranhas ao serviço da Câmara Municipal de Januária, fora do horário de atendimento externo, qual seja, antes das 12:00 horas e após as 18:00 horas.

Art. 2º - O funcionário que descumprir a presente Portaria, facilitando a entrada de público fora do horário de expediente responderá por processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 02 de dezembro de 2004.

Ver. Adolfo Dias Castilho
Presidente